



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 012/2006

Dispõe sobre o Calendário do Processo Eleitoral para a eleição de Reitor e Vice-reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2006-2010.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do disposto no Regimento Geral (art. 26, §§ 1º, 4º, 5º e 6º; art. 27, § 1º; art. 28, *caput*; art. 29 e art. 30, § 1º) da Universidade de Taubaté, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário do Processo Eleitoral para a eleição de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2006-2010, constante da presente Deliberação, que norteará os trabalhos da Comissão Eleitoral Especial no que se refere a datas, prazos e procedimentos do respectivo Processo e na seguinte conformidade:

Dias 3 (4ª feira), 4 (5ª feira) e 5 (6ª feira) de maio de 2006:

Publicação em jornal do município, e na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade, do Edital de inscrição para eleição aos cargos de Reitor e de Vice-reitor da Universidade de Taubaté.

Dias 22 (2ª feira) até 26 (6ª feira) de maio de 2006:

Período de solicitação de inscrição, que deverá ser apresentada junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade, na Rua 4 de Março nº 432, Centro, prédio da Reitoria, neste Município, das 9 às 12 e das 15 às 18 horas, com a documentação exigida no Edital e também constante do Regulamento do Processo Eleitoral aprovado pelo Conselho Universitário.

Dia 26 (6ª feira) de maio de 2006, às 19h30min:

Divulgação na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade, e encaminhamento para publicação em jornal do Município, da relação dos interessados que



pleitearam a inscrição no processo eleitoral, dando-se ciência do deferimento ou não a cada interessado.

Dias 29 (2ª feira) e 30 (3ª feira) de maio de 2006:

Apresentação, pelos candidatos interessados, de eventual recurso contra indeferimento de inscrição, e/ou de pedido de impugnação de outro(s) concorrente(s), à Comissão Eleitoral, junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, das 9 às 12 e das 15 às 18 horas, dando-se ciência aos candidatos cujas inscrições foram contestadas, para preparação da pertinente defesa, se for o caso.

Dia 31 (4ª feira) de maio de 2006:

Das 9 às 12 horas:

Recebimento das defesas circunstanciadas contra impugnação de inscrição, encaminhadas à Presidência da Comissão Eleitoral, junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais.

Das 15 às 18 horas:

Análise pela Assessoria Jurídica das defesas apresentadas contra impugnação de inscrição.

Dia 1º (5ª feira) de junho de 2006:

Elaboração de Parecer da Assessoria Jurídica sobre eventual solicitação de impugnação apresentada no prazo regulamentar, e decisão do Reitor sobre a homologação do Parecer, publicando-se o resultado na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, às 15 horas, para ciência dos interessados.

Dia 2 (6ª feira) de junho de 2006, às 15 horas:

Reunião do Conselho Universitário para, *ex officio*, apreciar e deliberar sobre a decisão do Reitor, com respeito aos eventuais pedidos de impugnação, dando-se ciência ao(s) interessado(s), publicando-se a relação final dos inscritos em jornal do Município nos dias 3 (sábado) e 4 (domingo) de junho de 2006. Fica vedada a sustentação oral dos interessados na presente reunião, devendo os mesmos ausentarem-se do plenário em face do interesse na matéria.



Dia 5 (2ª feira) de junho de 2006, às 15 horas:

Reunião do Colégio Eleitoral (constituído pelos três Conselhos Centrais da Universidade – Universitário, de Administração e de Ensino e Pesquisa), para elaboração das listas tríplices dos candidatos aos cargos de Reitor e de Vice-reitor.

Dia 6 (3ª feira) de junho de 2006:

Encaminhamento das listas elaboradas pelo Colégio Eleitoral para o Senhor Prefeito Municipal, para escolha do Reitor e do Vice-reitor.

Dia 3 (2ª feira) de julho de 2006, às 9 horas:

Reunião Solene do Conselho Universitário para a posse do Reitor e do Vice-reitor, nessa ordem, escolhidos e nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal de Taubaté, iniciando-se um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de abril de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de abril de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA